



É O EXERCÍCIO DO DIREITO
QUE ASSEGURA A CIDADANIA

DE 10 A 22 DE SETEMBRO DE 2013

Realização:

VEREADOR
Lucas Aribé

 www.lucasaribe.com.br

 www.facebook.com/aribelucas

 www.twitter.com/aribelucas

Convivendo com as diferenças

Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva

Fale suavemente, sem gritar, pausadamente, com gestos e olhando para a pessoa surda. Ela não ouve, mas entende o movimento dos lábios e os gestos. Se houver um intérprete, fale olhando para o surdo e não para o intérprete. Se você aprender a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, língua gestual específica do surdo, estará facilitando a convivência com ele.

Pessoa com Deficiência Física ou Motora

Entulhos na passagem, veículos estacionados na calçada ou em local privativo da pessoa com deficiência física, impedem o seu livre acesso e atrapalham o de muitas outras pessoas. Quando conversar com a pessoa que usa cadeira de rodas, procure sentar-se no mesmo nível dela. E, ao caminhar, siga o ritmo de sua marcha, o que vale também para a pessoa que usa muletas. Sempre que possível, posicione-se contra a manutenção de portas, corredores ou rampas muito estreitas, escadas como único acesso, meio-fio sem rebaixamento, buracos, barracas, bancas, lixeiras, orelhões e desníveis nas calçadas.

Pessoa com Deficiência Intelectual

A pessoa com deficiência intelectual aprende mais lentamente. Aprender devagar, porém, não significa não aprender ou nada saber. Deficiência intelectual pode ser decorrente de uma doença, mas não é uma doença. Respeitado o retorno de comunicação dessas pessoas e oferecida oportunidade, elas podem desenvolver habilidades, ser produtivas e participar do mundo com dignidade.

Pessoa Cega ou com Deficiência Visual

A pessoa cega percebe coisas, ambientes e adquire informações através do tato, da audição e do olfato. Ela pode ler e escrever por meio de um sistema específico de escrita e de leitura, o Braille. Também pode escrever e conferir os seus textos, ler jornais e revistas via internet ou um livro digitalizado, usando programas específicos em que se fala o que está escrito na tela do computador. Com a bengala ou o cão guia, a pessoa cega pode caminhar com autonomia, identificando ou desviando-se de degraus, buracos, raízes de árvores, entulhos e outras dificuldades.

Tratar diferente o diferente é oportunizar com igualdade
Lucas Arribé

Espaços de apoio

- ◆ Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe – Fone: (79) 3211-7304
- ◆ Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Fone: (79) 3179-2148
- ◆ Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Fone: (79) 3179-1364
- ◆ Defensoria Pública do Estado de Sergipe – Fone: (79) 3179-7446
- ◆ Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe – Fone: (79) 3211-3053
- ◆ Departamento de Políticas de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Semfas – Fone: (79) 3179-1341
- ◆ Divisão de Educação Especial – DIEESP/SEED – Fone: (79) 3179-3787
- ◆ Ministério Público do Estado de Sergipe - 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju – Fone: (79) 3209-2400, ramal 2612
- ◆ Ouvidoria Geral do SUS – Fone: 0800-611997
- ◆ Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social – Seides – Fone: (79) 3179-4836
- ◆ Secretaria de Estado da Saúde – SES – Fone: (79) 3234-9500
- ◆ Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania – Sedhuc – Fone: (79) 3214-5600 / 3214-5636
- ◆ Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Fone: (79) 3179-1014 / 3218-7500

... EDUCAÇÃO?!!!



As pessoas com deficiência têm direito à acessibilidade física e de comunicação, de acordo com o Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/04. Também têm direito ao apoio especializado nas escolas regulares, conforme Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96.

... SAÚDE?!!!



As pessoas com deficiência têm direito a uma rede de serviços especializados e à ajuda tecnológica (concessão de órteses, próteses e equipamentos), conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

... TRABALHO?!!!



O direito ao emprego é garantido a todas as pessoas com deficiência pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99. A Lei Federal nº 7.853, de 24/10/89, define como crime a negação de trabalho às pessoas com deficiência.

... LAZER?!!!



A pessoa com deficiência tem direito a ir ao cinema, frequentar restaurantes, bares, teatros, parques etc. Esses espaços devem estar adaptados de acordo com as normas do Decreto Federal nº 5.296/04, de 2/12/04 e o transporte público acessível deve estar disponível para garantir o seu direito de ir e vir.

- ◆ Existe no Brasil ampla legislação que garante direitos às pessoas com deficiência.
- ◆ A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aprovada com status de emenda constitucional pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e sancionada pelo Decreto Presidencial nº 6949, de 25 de agosto de 2009, ratifica e salvaguarda os direitos garantidos nas Leis Federais números 7.853/1989, 10.048/2000, 10.098/2000 e Decretos Federais números 3.298/1999, 5.296/2004 e 5.626/2005.
- ◆ Aracaju dispõe de 43 Leis Municipais que garantem direitos às pessoas com deficiência.